



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN nº 196, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 463/2011-32**, publicada no DOU nº 235, de 04.12.2013, pág. 66, seção 1; a Portaria CNMP-CN nº 40, de 02 de abril de 2014 (Publicada no DOU nº 62, de 03 de abril de 2014, pág. 62, seção 2), que instaurou e designou os membros do Ministério Público integrantes da Comissão Sindicante para atuar nos autos do procedimento, e a Portaria CNMP-CN nº 185, de 24.11.2014 (Dou nº 227, de 24 de novembro de 2014, pág. 45, seção 2) que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

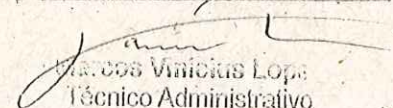
Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19.12.2014, o prazo para conclusão da sindicância citada.

Publique-se.


JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO

Corregedor Nacional do Ministério Público em substituição

Publicado no DOU nº 245
de 18 / 12 / 2014
Pág. 46 / seção 2


Marcos Vinícius Lopa
Técnico Administrativo
Matrícula: 22252